



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – Menor Preço por Item.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – Menor Preço por Item, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E PRATO EXECUTIVO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIA.**

Foram realizados os seguintes contratos com os seguintes ordenadores de despesas e as respectivas empresas:

- **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.553.079/0001-39, neste ato devidamente representado pela Diretora Geral, Sra. **NARRARI DOS SANTOS COSTA**, firmou os seguintes contratos:
 1. **CONTRATO Nº 002/2019**, com a empresa **MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES 29477425249**, inscrita no CNPJ nº 26.026.754/0001-04, representada pela Sra. **MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES**, ficando estabelecido o valor global de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e novecentos Reais), pelo período de 12 (doze) meses;
 2. **CONTRATO Nº 003/2019**, com a empresa **A O DE ALMEIDA MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.824.555/0001-37, representada pela Sra. **ALZINETE OLIVEIRA DE ALMEIDA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

MONTEIRO, ficando estabelecido o valor global de R\$ 3.750,00 (Três Mil setecentos e cinquenta Reais), pelo período de 12 (doze) meses;

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.059.574/0001- 01 representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ**, firmou os seguintes contratos:
 1. **CONTRATO Nº 003/2019**, com a empresa **MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES 29477425249**, inscrita no CNPJ nº 26.026.754/0001-04, representada pela Sra. **MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES**, ficando estabelecido o valor global de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e setecentos Reais), pelo período de 12 (doze) meses;
 2. **CONTRATO Nº 004/2019**, com a empresa **A O DE ALMEIDA MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.824.555/0001-37, representada pela Sra. **ALZINETE OLIVEIRA DE ALMEIDA MONTEIRO**, ficando estabelecido o valor global de R\$ 11.250,00 (Onze Mil duzentos e cinquenta Reais), pelo período de 12 (doze) meses;
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.171.939/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, firmou os seguintes contratos:
 1. **CONTRATO Nº 005/2019**, com a empresa **MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES 29477425249**, inscrita no CNPJ nº 26.026.754/0001-04, representada pela Sra. **MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES**, ficando estabelecido o valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro Mil Reais), pelo período de 12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

(doze) meses;

2. **CONTRATO Nº 006/2019**, com a empresa **A O DE ALMEIDA MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.824.555/0001-37, representada pela Sra. **ALZINETE OLIVEIRA DE ALMEIDA MONTEIRO**, ficando estabelecido o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses;

• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ/PA**, inscrita no CNPJ nº 11.674.805/0001-37, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, firmou os seguintes contratos:

1. **CONTRATO Nº 007/2019**, com a empresa **MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES 29477425249**, inscrita no CNPJ nº 26.026.754/0001-04, representada pela Sra. **MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES**, ficando estabelecido o valor global de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e setecentos Reais), pelo período de 12 (doze) meses;

2. **CONTRATO Nº 008/2019**, com a empresa **A O DE ALMEIDA MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.824.555/0001-37, representada pela Sra. **ALZINETE OLIVEIRA DE ALMEIDA MONTEIRO**, ficando estabelecido o valor global de R\$ 11.250,00 (Onze Mil duzentos e cinquenta Reais), pelo período de 12 (doze) meses;

• **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.646.999/0001-55, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social do Município a Sra. **ARIANA ALMEIDA DA SILVA**, firmou os seguintes contratos:

1. **CONTRATO Nº 002/2019**, com a empresa **MARIA JOSÉ**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

MONTEIRO MENDES 29477425249, inscrita no CNPJ nº 26.026.754/0001-04, representada pela Sra. **MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES**, ficando estabelecido o valor global de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e novecentos Reais), pelo período de 12 (doze) meses;

2. **CONTRATO Nº 003/2019**, com a empresa **A O DE ALMEIDA MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.824.555/0001-37, representada pela Sra. **ALZINETE OLIVEIRA DE ALMEIDA MONTEIRO**, ficando estabelecido o valor global de R\$ 3.750,00 (Três Mil setecentos e cinquenta Reais), pelo período de 12 (doze) meses;

Estando os contratos devidamente elaborados com base na regras com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e os Contratos encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a sua realização, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-Pa, 25 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559